



Número do documento: 2395153

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 13.984.290,32** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, para atender despesas com terceirização.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender demandas do Hospital Leonardo Da Vinci, HIAS e UTIs adulto e pediátrico dos Hospitais Polo.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para pagamento de medições referente ao projeto de urbanização do bairro Dendê.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos, atividades e regiões, para execução de obras.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Casa Civil, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades e da Secretaria do Turismo, no valor de **R\$ 13.984.290,32 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos III e IV.

R\$ 1,00

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	502.341,02
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	10.091.561,12	10.091.561,12
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	120.388,18	120.388,18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	502.341,02	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	3.270.000,00	3.270.000,00
Total		13.984.290,32	13.984.290,32

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os Anexos I e II.



Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo